

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2012

EMENTA: Anulam-se totalmente as disposições contidas na Resolução Municipal nº 003/2012, considerando sem qualquer efeito a votação realizada no dia 05 de junho de 2012, referente à resolução mencionada.

O VEREADOR DIMAS PEREIRA DANTAS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa, submete a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Anulam-se totalmente as disposições contidas na Resolução Municipal nº 003/2012, considerando sem qualquer efeito a votação realizada no dia 05 de junho de 2012, referente à resolução mencionada, em virtude de não ter sido efetuada a intimação do Deputado Federal e Ex-Prefeito do Município – Sr. José Augusto Maia, para apresentação de defesa oral e comparecimento ao ato de julgamento, cerceando-lhe o direito de ampla defesa e contraditório, princípios constitucionais de atendimento obrigatório por esta Casa de Lei.

Art. 2º - A Mesa Diretora deverá providenciar, em caráter de urgência, a partir da entrada em vigor desta Resolução, a intimação do Sr. José Augusto Maia para apresentar defesa oral e/ou comparecer, caso haja interesse de sua parte, a uma nova sessão plenária desta Casa, onde na oportunidade deverão ser novamente submetidas ao plenário para julgamento e votação, às Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, exercício financeiro de 2002.

Art. 3º- Esta Resolução será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, entrando em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2012.

DIMAS PEREIRA DANTAS

- Vereador Autor -